

Mudanças no TRE/RJ: Jaqueline Montenegro assume presidência

PRE ressalta as qualidades da magistrada e os desafios a enfrentar

A presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) acaba de mudar de titular: agora, quem vai chefiar a corte eleitoral fluminense é a desembargadora Jaqueline Montenegro. Na cerimônia do último dia 6, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, também foram empossados Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, como vice-presidente e corregedor regional eleitoral, e Cristina Feijó, como membro efetivo na classe de juiz de direito.



Posse da nova presidente do TRE-RJ, Jaqueline Montenegro

No evento, Montenegro destacou a importância da política e da Justiça Eleitoral como caminhos capazes de levar a sociedade ao Estado de Bem-Estar Social tão almejado, mas fez contrapontos. “Nos últimos 20 anos, não fomos capazes de sedimentar uma estabilidade sólida. Com a insatisfação do eleitor, voltaram a surgir os votos de protesto e os altos índices de abstenção às urnas, e tal contexto de descrédito acaba por se refletir também na esfera da Justiça Eleitoral”, ponderou.

O procurador regional eleitoral Sidney Madruga, em discurso, ressaltou as qualidades da nova presidente do Tribunal, citando algumas de suas decisões que considerou marcantes, como um voto proferido num caso relativo à participação feminina na propaganda partidária. “A inteligência consagrada em seus votos associada a sua forte personalidade e seu discurso firme são capazes de reverter o posicionamento de seus pares, tamanha a consistência de suas decisões

e palavras”, discursou Madruga.

O PRE ainda comentou os desafios que o MP Eleitoral e o TRE têm a enfrentar no combate à corrupção, à captação ilícita de votos e aos abusos de poder político e econômico. “O princípio mais caro a ser salvaguardado pela Justiça Eleitoral é a isonomia entre os candidatos e a higidez do processo eleitoral, que há de ser legítimo e democrático em sua essência”, concluiu o procurador regional.

PRE/RJ: PSD perde parte de sua propaganda partidária

Partido fez transmissões irregulares e terá 10 minutos de TV a menos

Seguindo pedido da PRE/RJ, o TRE-RJ condenou, por unanimidade, o PSD à perda de dez minutos de sua propaganda partidária gratuita. A PRE representou contra a legenda por uso indevido de suas transmissões de TV, promovendo os então pré-candidatos Índio da Costa, à prefeitura do Rio, e Alexandre Cardoso, à prefeitura de Duque de Caxias. Também aparecia nos programas o deputado federal Felipe Bornier, atualmente no PROS.

Os anúncios, veiculados nas redes de televisão Record



e Bandeirantes, destacavam feitos dos afiliados do PSD, o que caracteriza desvio de finalidade e é vedado pela legislação no caso da propaganda partidária gratuita. “As inserções impugnadas trazem conteúdo publicitário com o objetivo claro de dar publicidade aos pré-candidatos, em detrimento das ideias do partido”, argumenta o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

Veja [aqui](#) a notícia completa.

Vice-PGE pede multa a Lula e Bolsonaro por propaganda antecipada

Representação seguiu ofício da PRE/RJ notificando sobre vídeos na web

A Vice-Procuradoria-Geral Eleitoral (vice-PGE) pediu ao TSE que aplique multa ao deputado federal Jair Bolsonaro (PSC) e ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por propaganda eleitoral antecipada. Os dois foram representados pela veiculação de vídeos na internet com referências expressas às eleições de 2018. O pedido partiu de ofício remetido pela Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro (PRE/RJ) notificando à vice-PGE sobre as mídias.

Além da multa prevista na legislação eleitoral, entre R\$ 5 e R\$ 25 mil, a manifestação ao TSE também defende a concessão de liminar determinando a retirada imediata dos vídeos

da web, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil, caso descumprida a decisão. Para a Vice-PGE, os dois tinham pleno conhecimento dos vídeos e eram os principais interessados, o que os torna beneficiários e responsáveis pelas irregularidades.

No material enviado pela PRE, Bolsonaro aparece em três vídeos sendo recepcionado em aeroportos por apoiadores de sua campanha, nos quais se verifica clara intenção de promoção pessoal. O deputado federal chega a convocar a população para ir às ruas e ajudá-lo. Já no caso de Lula, ele aparece nas imagens praticando exercícios físicos, com a utilização de expressões como “eu tô voltando” e “Lula 2018”.

PRE/RJ quer que Tribunal confirme cassação de Pezão

Governador foi condenado por abuso de poder econômico

A PRE/RJ se manifestou contra recurso do governador, Luiz Fernando de Souza (Pezão, PMDB), e do vice, Francisco Dornelles (PP), para rever a cassação do mandato, decretada em fevereiro pelo TRE-RJ. Pezão e Dornelles são acusados de abuso de poder econômico por conceder benefícios financeiros a empresas como contrapartida a posteriores doações para a campanha eleitoral de 2014.

No recurso, os condenados alegam que o autor da ação, o deputado estadual Marcelo Freixo (PSOL), não tem legitimidade para agir neste caso, já que era candidato a um outro cargo, e não ao Executivo estadual. O governador e o vice argumentam ainda que o fato de um dos desembargadores ter votado contra os réus durante o processo e, posteriormente, ter declarado suspeição, tornaria o julgamento nulo.

A PRE/RJ contesta as alegações da defesa e afirma que o relator do processo já havia proferido voto, segui-

do por unanimidade pelos outros desembargadores do TRE, sustentando que ações desse tipo transcendem o interesse pessoal de quem moveu o processo e atingem o interesse da coletividade. Portanto, basta que o autor da ação seja candidato nas mesmas eleições, ainda que a cargos diferentes.



O parecer do procurador regional eleitoral Sidney Madruga destaca ainda que a manifestação do desembargador contra os réus ocorreu em julho de 2016, quando seu escritório de advocacia ainda não tinha relação profissional com uma das empresas listadas como doadoras da campanha. No entanto, a situação se alterou em novembro passado e motivou a declaração de suspeição do magistrado.

“Essa suspeição foi posterior e não só não há irregularidade como constitui-se em ato leal, que vai ao encontro dos próprios dogmas que regem o direito eleitoral, com a publicidade e a transparência dos atos”, ressalta Madruga.

PRE/RJ pede à PF abertura de inquérito contra Kelly Serra

Vereadora suplente é suspeita de prestar informações falsas ao TRE



A PRE/RJ solicitou à PF a abertura de um inquérito para investigar Kelly Serra (DEM), eleita suplente de vereador no Rio de Janeiro em 2016, pela prestação de informações supostamente falsas ao TRE-RJ. Ela é suspeita de falsidade ideológica, crime previsto na legislação eleitoral.

Conforme a PRE apurou junto ao TRE, ao registrar sua candidatura, Serra forneceu declaração, escrita de próprio punho, declarando ser portadora de um diploma de bacharel em Direito. No entanto, notícia do jornal O Globo (edição de 12/02/17) relata que ela teria abandonado o curso ainda antes da conclusão. Se confirmado, Kelly Serra poderá ser condenada a até cinco anos de reclusão e multa.

PRE/RJ quer a cassação do prefeito de Duque de Caxias (RJ)

Washington Reis foi condenado pelo STF por crime ambiental

A PRE/RJ quer a cassação do prefeito de Duque de Caxias (RJ), Washington Reis (PMDB), e o vice, Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira (Marquinho Pessanha, do PRP). O recurso do MPE contra a expedição do diploma dos dois foi baseado em recente condenação sofrida pelo prefeito no STF por crime contra o meio ambiente por danos à Reserva do Tinguá.

Segundo a ação, que será julgada pelo TRE, a sentença dada pelo STF em dezembro enquadraria os réus nas causas de inelegibilidade superveniente, ou seja, aquelas que se concretizam após o registro de candidatura, tornando nula a diplomação. O procurador regional eleitoral Sidney Madruga argumenta ainda que o TSE já reconheceu que condenações criminais, em que o réu perde os direitos políticos, impedem a diplomação de candidatos, mesmo após as eleições.

Veja [aqui](#) a notícia completa.